

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0117/2024 de 06 de Dezembro de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 27/2024**

**PROCESSO Nº 63/2024**

**CONTRATO Nº 49/2024**

**O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a presente Dispensa de Licitação para o fornecimento e montagem de palco móvel com cobertura em chassis de caminhão/semirreboque, conforme Proposta Financeira.

Contratado: Dallas Produções Artísticas Ltda

Endereço: Rua Pedro Toniolo,1125-Getulio Vargas-Rs.

CNPJ: 10.503.737/0001-80

Valor: R\$-21.000,00(vinte um mil reais).

Prazo: 31.12.2024/01.01.2025.

Machadinho,06 de dezembro de 2024.

Alcir Grison – Prefeito Municipal.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**DECRETO Nº 1050/2024, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$125,91 (cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.152-Incremento Temporário Proteção Social Especial CREAS-MP 1.218/2024

319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas	3028	65,85
--	------	-------

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.153-Incremento Temporário Proteção Social Básica CRAS-MP 1.218/2024

319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas	3030	60,06
--	------	-------

Art. 2º - Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), através de provável arrecadação a maior de rendimento de aplicação do Bloco de proteção Social Especial de Media Complexidade-CREAS, e o valor de R\$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos), através de provável arrecadação a maior de rendimento de aplicação do Programa Bloco de proteção Social Básica-CRAS. Ambos através de Convênio recebido da Rede SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 06 de dezembro de 2024.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretaria Mun. da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PORTARIA Nº 0166/24**, de 06 de dezembro de 2024.

**PORTARIA DE FÉRIAS**

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos Servidores Municipais:

- SONARA M GIRARDI, Aux. De Administração, **15 dias**, de 23.12.24 a 06.01.25, período aquisitivo de 14.02.23 a 13.02.24, segundo período em data oportuna;
- JANDIRA F DA COSTA, Servente, **30 dias**, de 19.12.24 a 17.01.25, período aquisitivo de 01.11.22 a 31.10.23;
- VANESA D. MACHIOROSKI, Fiscal de Obras, **15 dias**, de 16.12.24 a 31.12.24, período aquisitivo de 06.10.22 a 05.10.23, segundo período conforme Portaria 0136/2024;
- ANARDO S DE CASTILHOS, Operário, **30 dias**, de 18.12.24 a 16.01.25, período aquisitivo de 18.07.23 a 17.07.24;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 06 de dezembro de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração